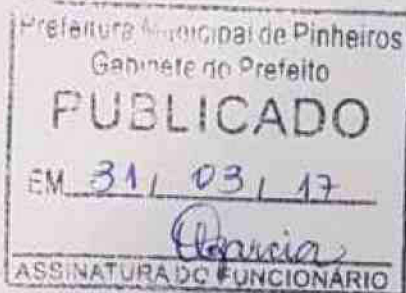




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 094/2017

De 31 de março de 2017

“Nomeia Comissão para Levantamento de Patrimônio desta municipalidade e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo
relacionados para comporem a Comissão de Patrimônio, a ser realizado no corrente ano:

VANDERSON JESUS FREIRES
EDNO DE JESUS NOVAIS
MAX DOS SANTOS MIRANDA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.
Em 31 de março de 2017.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRIA

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pinheiros
EXERCÍCIO: 2020

(Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0181/91

De 04 de junho de 1991.

Institui o **Fundo Municipal de Saúde** e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do
Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde, criado
pelo art. 175 § 1º da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, que tem por
objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados
ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secre
taria Municipal de Saúde compreendem:

I - O atendimento à saúde universali
zada e regionalizada;

II - A vigilância epidemiológica e
ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

III - A vigilância Sanitária;

IV - O controle e a fiscalização das
agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente de trabalho, em co
mum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

V - O estímulo ao exercício físico,
orientado como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar a saúde.

CAPÍTULO II

Da Administração do Fundo

Seção I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da Subordinação do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário de Saúde.

Seção II

Das atribuições do Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria;

VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Seção III

Da Coordenação do Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - O Fundo terá uma coordenação exerci

da por funcionário público Municipal, do quadro efetivo, admitido para o mesmo uma gratificação, correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento do cargo original, para o desempenho da função de Coordenador do Fundo

Parágrafo Primeiro - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o Setor de cadastro da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com cargo ao Fundo;

IV - Encaminhar a Divisão de Contabilidade do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamento e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - Providenciar, junto à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectadas nas demonstrações mencionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX - Manter os controles necessários sobre convênio ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X - Encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de Saúde;

XII - Encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e a avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - Ao assumir a função de Coordenador do Fundo, o funcionário, deverá inventariar todos os bens da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção IV

Dos Recursos do Fundo

Subseção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento de seguridade Social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;

III - O produto de convênios firmados com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;

IV - O produto de arrecadação de taxa de fiscalização sanitária, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a receber por força de Lei e de convênios no Setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo:

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - Da existência da ação do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal.

Subseção II

Dos Ativos do Fundo

Art. 6º - Constituem ativos dos Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Saúde Municipal;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de Saúde do Município;

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção III

Do Passivo do Fundo

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



nicipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municípal de Saúde.

Seção V

Do Orçamento e da Contabilidade

Subseção I

Do Orçamento

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção II

Da Contabilidade

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subsequente e de apurar, apropriar e informar os custos dos serviços, possibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração será a mesma utilizada pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



§ 1º - A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços;

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção VI

Da Execução Orçamentária

Subseção I

Da Despesa

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as Unidades executadas do sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrantes de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados.

II - Pagamentos de vencimentos, salários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



rios, gratificação ao pessoal dos órgãos, de entidades de administração direta ou indireta que participarem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei.

III - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal.

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros mesmos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente artigo, quando oriundas de processo de municipalização dos encargos de Saúde do Estado e/ou da União, só poderão ser assumidas pelo Fundo ou pelo Município na forma da Lei.

Subseção II

Das Receitas

Art. 15 - A execução Orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determindas nesta Lei.

Art. 16 - O fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 17 - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir o Fundo Municipal de Saúde no Orçamento da seguridade Social para o exercício de 1992, como unidade Orçamentária subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, observados os detalhamentos exigidos por Lei.

§ 1º - O Poder Executivo fica obrigado a remeter a Câmara Municipal o Projeto de Lei para autorização da abertura de Crédito Adicional Especial, para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

§ 2º - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do Código de despesa 4130, investimentos em Regime da Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 3º - Inclua-se no Anexo II, da Lei nº 0143/90 de 03/04/90 o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, nível CC-7.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES
Em 04 de junho de 1991.

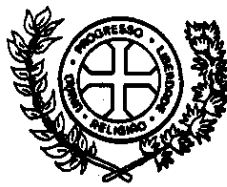
UBALDINO SOUTO COELHO

Prefeito Municipal

ANA MARIA GALETTI

Sec. Saúde e Bem Estar Social

REG. AS FLS. N.º	113 em 116
DO LIVRO PRÓPRIO	
EM	04 / 06 / 91
	Escritório
	ESCRITÓRIO



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
22 / 03 / 95
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0357/95

De 22 de março de 1995.

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, institui o Fundo de Assistência Social, cria a Coordenação de Recursos Sociais, o cargo de provimento em comissão que menciona, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência - COMAS em caráter permanente, como órgão consultivo do Sistema Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
- II - fixar diretrizes, metas e prioridades de atuação do Município visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender, contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;
- III - estabelecer padrões de atendimento a serem observados por entidades e organizações de assistência social subvencionadas pelo Município;
- IV - fixar critérios para a concessão de subvenções a entidades de assistência social;
- V - opinar sobre a concessão de subvenções a entidades de assistência social;
- VI - decidir sobre a inscrição de entidades de assistência social nos termos do art. 9º, parágrafo 3º da Lei nº 8.742/93;
- VII - opinar sobre a conveniência de o Município assinar convênios com entidades públicas ou privadas de assistência social para melhor execução dos programas aprovados;
- VIII - opinar sobre a proposta orçamentária anual do Município no campo da assistência social;
- IX - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os benefícios sociais e o desempenho dos programas e projetos executados;

PROTOCOLADO SOB
Nº 0032/95
EM 23/03/95
Weir
Secretária

Ass: Jacob...



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - manter intercâmbio com entidades similares de outros Municípios, dos Estados e da União;

XI - elaborar o seu Regimento Interno.

SEÇÃO II Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, com mandato de um ano, terá a seguinte composição paritária:

I - representantes do Governo Municipal:

a) o Secretário Municipal de Ação Social que será seu Presidente;

b) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - representantes da sociedade:

a) um representante das Associações de Moradores;

b) dois representantes das entidades prestadoras de serviços de assistência social;

c) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo 1º - A cada titular corresponderá um suplente.

Parágrafo 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no COMAS, a entidade regularmente instituída.

Parágrafo 3º - Os membros efetivos e suplentes do COMAS serão nomeados mediante indicação das respectivas entidades.

Parágrafo 4º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Parágrafo 5º - Na ausência e impedimento do Secretário Municipal de Ação Social, a Presidência será assumida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O COMAS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II - os membros do COMAS serão substituídos caso falem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou reuniões intercaladas no período de um ano;

Handwritten signature and notes in the left margin.



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - os membros do COMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O órgão de deliberação máxima do COMAS é o plenário.

Art. 6º - O COMAS reunir-se-á, com a maioria simples dos seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros, e deliberará pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo 1º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo 2º - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Parágrafo 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 7º - Para melhor desempenho de suas funções o COMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, obedecidos os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do COMAS as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais, independentemente de sua representação no Conselho;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMAS em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membro do COMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMAS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo Único - As resoluções do COMAS, bem como os temas tratados em plenário e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 9º - O COMAS elaborará o seu Regimento Interno no

Handwritten signature:
Jacobina



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I Da Natureza e dos Objetivos do Fundo

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de atender aos encargos decorrentes da ação do Município no campo da assistência social, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e especialmente financiar a implementação de programas que visem:

- I - o enfrentamento da Pobreza;
- II - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- III - a promoção da integração de pessoas carentes ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Parágrafo Único - Os programas de atendimento à infância e à adolescência, no que couber, serão atendidos com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Ação Social.

Art. 12 - São atribuições do Secretário Municipal de Ação Social, além de outras especificadas em leis ou decretos:

- I - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em sintonia com o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- IV - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- V - ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo;
- VI - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Handwritten signature:
Jorge de Souza



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO II Das Receitas do Fundo

Art. 13 - São receitas do Fundo:

- I - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social da União e dos Estados;
- II - os recursos financeiros do Município;
- III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV - os rendimentos de juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo;
- V - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.

Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento da obrigação;
- II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Ação Social.

SEÇÃO III Do Orçamento e da Escrituração Contábil

Art. 14 - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

Art. 15 - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 16 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequentemente, e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 17 - A escrituração contábil será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela legislação.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 18 - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais e Finais

Art. 19 - Fica criada a Coordenação de Recursos Sociais, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Ação Social com a seguinte finalidade:

I - promover a mobilização dos recursos sociais existentes no Município, bem como estimular a criação de outros necessários a universalização dos direitos sociais;

II - prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

III - manter o cadastro de entidades e organizações de assistência social;

IV - instruir os pedidos de inscrição de entidades de assistência social, segundo a regulamentação que rege a matéria;

V - instruir processos de pagamento de auxílio natalidade e funeral;

VI - acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os benefícios sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

VII - fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades conveniadas;

VIII - proporcionar às entidades conveniadas ou subconvencionadas orientação técnica quanto a aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

IX - instruir processos que visem a sustação da concessão de subvenções e auxílios a entidades que não tenham cumprido os compromissos assumidos;

X - executar as decisões do COMAS e outras que lhe

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forem determinadas pelo Secretário Municipal de Ação Social.

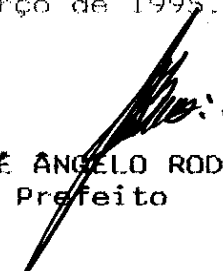
Art. 20 - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Sociais, símbolo CC7, com vencimentos mensais de R\$ 311,00.

Art. 21 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 22 - O Prefeito Municipal baixará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da presente Lei.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.
Em, 22 de março de 1995.


JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSÓI
Prefeito Municipal


VALDEMAR ANDRADE SOUZA
Sec. de Adm e Finanças

REG. ÀS FLS. N.º 167 e 172
DO LIVRO PRÓPRIO N.º 10
EM 22 / 03 / 95
 ESCRITURÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1168/2013

De 26 de setembro de 2013.

“Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber repasses do Estado do Espírito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, destinados ao apoio aos planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

§ 1º - O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:

- a) recursos arrecadados/recebidos no período;
- b) recursos disponíveis; e
- c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado, contendo:

- a) número de projetos municipais beneficiados; e
- b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 2º - O Poder Executivo divulgará, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Constituição recursos do FDM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

I – recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM;

II - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

V - saldos de exercícios anteriores;

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos do FDM, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos nas contas do Fundo para utilização.

§ 2º - A extinção do Fundo instituído por esta Lei acarreta a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

§ 3º - Os recursos a que se refere o artigo 2º desta Lei serão obrigatoriamente depositados no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.

Art. 3º - O FDM fica vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.

Art. 4º - Fica vedada a utilização dos recursos do FDM para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas no Grupo de Natureza de Despesa Investimentos.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos do Fundo Municipal deverá observar a Legislação do FEADM.

Art. 5º - Nos planos de trabalho municipais, incentivados nos moldes da presente Lei e em sua respectiva comunicação institucional deve constar a divulgação do apoio institucional do Governo do Estado do Espírito Santo e do FEADM.

Art. 6º - O FDM terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 26 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

HERMES ANTONIO SUSSAI
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2018
De 29 de junho de 2018.

“Cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação, como fundo especial, sem personalidade jurídica, de natureza contábil - financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:

- I- Educação Infantil;
- II- Ensino Fundamental;
- III- Atendimento Educacional Especializado - AAE;
- IV – Educação de Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade certa.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Educação tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Vinculação e da Gestão do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação - FME, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, tendo natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executora, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, órgão da administração pública municipal, através do Secretário Municipal da pasta, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, que será o ordenador de despesas, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Seção II

Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

VIII - Com anuência do Prefeito Municipal, firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

IV - responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Fundo Municipal de Educação - FME;

V - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

§ 1º - A ordenação de despesas do Fundo ficará a cargo do Prefeito Municipal com as seguintes atribuições:

I - assinar cheques, transferências financeiras e ordens bancárias, mediante pedido expresso do Gestor do Fundo/ Secretário, juntamente e com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;

II - ordenar empenhos e liquidações das despesas do FME, mediante pedido expresso do Gestor do Fundo/ Secretário, juntamente com responsável pela contabilidade;

III - ordenar pagamentos das despesas do FME, mediante pedido expresso do Gestor do Fundo/ Secretário, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

§ 2º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância com a legislação vigente.

Capítulo III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 5º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - transferências oriundas do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

IV - transferências de convênios firmados com outras entidades financeiras;

V - recursos orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

VI - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

VII - saldos de exercícios anteriores;

VIII - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

§ 1º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta específica no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ do Fundo Municipal de Educação.

§ 2º - O saldo positivo do FME, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º - A utilização dos recursos de que trata o inciso III, deste artigo, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, em despesas que não se enquadrem como despesas de capital.

Seção II
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 6º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 7º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Seção III
Da Execução Orçamentária e Das Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores da área da Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Profissionais do Magistério Público Municipal e do pessoal de apoio administrativo ao magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Art. 9º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Pinheiros-ES.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que necessário, mediante Decreto.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES
Em, 29 de junho de 2018.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pinheiros
EXERCÍCIO: 2020

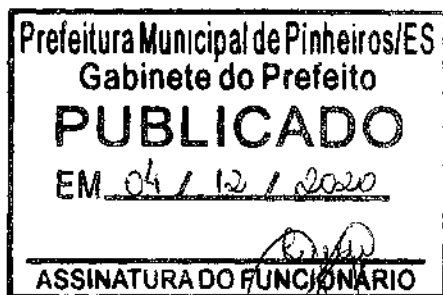
CRONOS

(Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93).



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2308/2020
De 04 de dezembro de 2020.



“Dispõe sobre a transparência e os critérios para ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais n° 4.320/64 e n° 8.666/93 no âmbito Prefeitura Municipal de Pinheiros.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para os pagamentos de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO o artigo 5° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a obrigatoriedade dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo as exceções ali previstas;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n.º 4253, de 2020, caminhando para o surgimento de nova Lei Federal regulando dentre diversos temas, a ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios para informação e formação de lista em ordem cronológica das obrigações financeiras regidas pelas



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64 no âmbito do poder executivo do Município de Pinheiros/ES.

Art. 2º - Todas as unidades gestoras incumbidas de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pelo Município de Pinheiros junto a fornecedores.

CAPÍTULO II
DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades, considerando sempre, cada grupo de fonte diferenciada de recursos e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Art. 4º - O procedimento para liquidação terá como marco inicial a inclusão do documento de cobrança (nota fiscal, fatura ou recibo), no processo administrativo para pagamento, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pelas normas em vigor.

§ 1º - As unidades administrativas (secretarias ou setores) responsáveis pelas despesas contratadas, deverão cumprir os prazos estabelecidos em instrução normativa sendo responsáveis pelo recebimento e encaminhamento dos documentos a que se refere o caput deste artigo, devendo ainda atestar a despesa e encaminhar toda a documentação para o registro contábil da liquidação no sistema de Contabilidade, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Será elaborada instrução normativa com a finalidade de atender o que se expõe no parágrafo anterior deste artigo, estipulando prazos referentes ao fluxo processual das despesas.

§ 3º - Os prazos a que se refere o parágrafo anterior serão suspensos, até que:

I - Seja efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

II - Sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem ou serviço contratado.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A ordem cronológica, do processo administrativo devidamente atestado, iniciará na data do registro contábil da liquidação da despesa.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do registro contábil da liquidação da despesa, para pagamento das obrigações.

§ 2º - O prazo que se encerrar em fim de semana ou feriado considerar-se-á prorrogado até o dia útil imediato.

Art. 6º - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, salvo, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração, nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

VI - relevantes razões de interesse público;

VII - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave na liquidação da despesa, que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis motivadamente.

§ 1º - O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DA NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO E DA REPOSIÇÃO EM LISTA CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o poder executivo municipal será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§ 1º - A notificação que se refere o artigo anterior será emitida pela unidade administrativa responsável pela despesa a ser paga.

§ 2º - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou da emissão de novo documento fiscal, se for o caso, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis ao poder executivo municipal.

Art. 8º - É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, exceto se houver indisponibilidade financeira, a qual determinará a permanência do saldo remanescente na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 9º - Os procedimentos a serem adotados devem garantir o acesso à lista das exigibilidades de pagamento a qualquer tempo.

Art. 10 - Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira deste Município, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Não se sujeitarão a este Decreto os pagamentos decorrentes de:

I- suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II- remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

III- concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa móvel, correios e postagens, publicação de atos oficiais e similares;

IV- obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias;

V- necessários para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VI- repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções sociais e econômicas;

VII- transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VIII- devoluções de tributos municipais;

IX- devoluções de transferências voluntárias;

X- repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social, fundos ou entidades da administração indireta; e

XI- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 12 - Os titulares integrantes da estrutura organizacional do município se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13 - A não observância das condições e procedimentos estabelecidos neste decreto constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com observância obrigatória a partir de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que deverá ser utilizado como período de transição para sua aplicabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 04 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestação de Contas do Exercício de 2020

Em relação ao item DECINAT, não se aplica ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros – ES



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Prestação de Contas do Exercício de 2020

Em relação ao item DELCEDI, o Fundo Municipal de Assistência Social - ES, não teve em sua base renúncia de receita.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ES

**DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -
INEXISTÊNCIA DE REGIME PRÓPRIO**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que o Município de Pinheiros/ES (Fundo Municipal de Assistência Social) não possui Regime Próprio de Previdência Social, motivo pelo qual inexistiram contribuições previdenciárias, patronal e do servidor a serem repassadas no exercício de 2020

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS
SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.836.927/0001-10
EXERCÍCIO DE 2020

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

MESES	RPPS			
	ALÍQUOTA %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -

MESES	RGPS			
	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12	
JANEIRO	R\$ 8.151,33	R\$ 8.151,33	R\$	-
FEVEREIRO	R\$ 7.449,01	R\$ 7.449,01	R\$	-
MARÇO	R\$ 7.885,23	R\$ 7.885,23	R\$	-
ABRIL	R\$ 7.506,06	R\$ 7.506,06	R\$	-
MAIO	R\$ 7.249,09	R\$ 7.249,09	R\$	-
JUNHO	R\$ 7.380,92	R\$ 7.380,92	R\$	-
JULHO	R\$ 7.156,92	R\$ 7.156,92	R\$	-
AGOSTO	R\$ 6.964,17	R\$ 6.964,17	R\$	-
SETEMBRO	R\$ 6.838,99	R\$ 6.838,99	R\$	-
OUTUBRO	R\$ 7.024,98	R\$ 7.024,98	R\$	-
NOVEMBRO	R\$ 7.731,14	R\$ 7.731,14	R\$	-
DEZEMBRO	R\$ 9.490,74	R\$ 9.490,74	R\$	-
TOTAIS	R\$ 90.828,58	R\$ 90.828,58	R\$	-

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Municipal de Previdência e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário. **OBS: NÃO HOUVE RECOLHIMENTO PARA P RPPS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIROS - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2020

Em relação ao item DEMDATA, não se aplica ao o Fundo Municipal de Assistência Social - ES.

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL
DEZEMBRO DE 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Emissão: 01/03/2021 14:50:52

SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		345.281,78	SAÍDAS		423.467,50		SALDO PARA O DIA SEGUINTE
		Receita	Anul. Dedução	Anul. de Pagto	Pagamentos	Dedução	Anul. Receita	Perda Invest.	
1.274.567,45		345.281,78	0,00	0,00	423.467,50	0,00	0,00	0,00	1.192.503,57
Código	Código	Descrição				Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Saldo Atual
001 - Banco do Brasil S/A									
62	18.013-0	FNS/BPC ESCOLA				5.995,75	0,68	0,00	5.996,43
60	18.014-9	FNAS/BL GBF				88.960,63	16.033,39	4.221,80	100.772,22
61	18.015-7	FNS/BL GSUAS				14.368,48	1,62	0,00	14.370,10
59	18.019-X	FNAS/BL PSB				317.009,07	50.738,97	37.283,10	330.464,94
70	18.826-3	FNAS/BL MAC				181.180,17	21.045,30	6.182,28	196.043,19
71	18.909-X	SIGTV-BLMAC4				1,31	0,00	0,00	1,31
73	18.973-1	PINHEIROS/SIGTV- BLPSB4				0,11	0,00	0,00	0,11
83	19.805-6	COVID/ALIMENTOS				15.884,95	1,79	0,00	15.886,74
84	19.806-4	COVID/EPI				25.227,04	2,84	0,00	25.229,88
TOTAL BANCO:						648.627,51	87.824,59	47.687,18	688.764,92
021 - Banestes									
30	21.043.716	FMAS/RECURSOS PRÓPRIOS				0,00	290.772,14	290.772,14	0,00
74	21043716	FMAS/RECURSOS PRÓPRIOS - APLICAÇÃO				19.238,19	45.002,69	14.772,14	49.468,74
75	21043732	FMAS/FIA- FUNDO DA INFANCIA - APLICAÇÃO				2.711,36	0,45	0,00	2.711,81
66	27.238.492	FMAS/BLOCO BE				0,00	700,00	700,00	0,00
68	27.238.534	FMAS/BLOCO PSB				0,00	24.651,31	24.651,31	0,00
67	27.238.625	FMAS/BLOCO PSE				0,00	146.139,58	146.139,58	0,00
77	27238492	FMAS/BLOCO BE - APLICAÇÃO				20.197,07	703,28	1.400,00	19.500,35
78	27238534	FMAS/BLOCO PSB - APLICAÇÃO				206.200,57	18.996,10	24.651,31	200.545,36
79	27238625	FMAS/BLOCO PSE - APLICAÇÃO				215.009,90	32,77	146.139,58	68.903,09
86	31040926	FUNCOP/CDA-APLICAÇÃO				162.582,85	26,45	0,00	162.609,30
TOTAL BANCO:						625.939,94	527.024,77	649.226,06	503.738,65
TOTAL GERAL:						1.274.567,45	614.849,36	696.913,24	1.192.503,57

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIROS - ES
Prestação de Contas do Exercício de 2020

Em relação ao item DEMREN, o Fundo Municipal de Assistência Social - ES, não teve em sua base renúncia de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Ficha Financeira Detalhada do Ano de 2020

Data da Emissão.: 26/02/2021 as 08:00:15

012359 PAULO JOVANO DOS SANTOS

Regime.: Eleito

Cargo...: VICE PREFEITO

Data Demissão.: 01/01/2021

Data Admissão.: 01/01/2017

CPF....: 020.096.457-74

CTPS....: 037547

Serie.: 00028

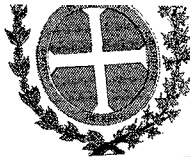
Pis/Pasep.....: 1.902.762.504-5

Secretaria.: SAEG

Divisao.: ADMINISTRACAO

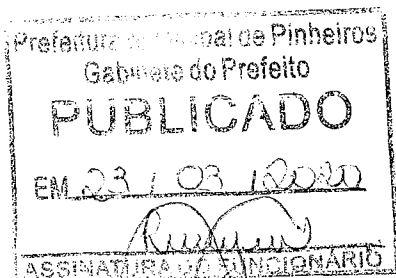
Secao.: PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Janeiro De 2020 - Folha Nº 01 Geral						00091	I.R.R.F.	27,50	817,86		
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00389	DESCONTO AUTOR.	7/12	959,84		
00001	SALARIO BASE	1	6.636,72			Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
00090	I.N.S.S.			11,00	671,11						
00091	I.R.R.F.			27,50	771,18						
00389	DESCONTO AUTOR.			2/12	538,13						
Vencimentos: 6.636,72 Descontos: 1.980,42 Líquido: 4.656,30											
Fevereiro De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Setembro De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00001	SALARIO BASE	1	6.636,72			00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00090	I.N.S.S.			11,00	671,11	00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00091	I.R.R.F.			27,50	771,18	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00389	DESCONTO AUTOR.			1/12	959,84	00389	DESCONTO AUTOR.			8/12	959,84
Vencimentos: 6.636,72 Descontos: 2.402,13 Líquido: 4.234,59						Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Março De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Outubro De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00001	SALARIO BASE	1	6.636,72			00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00090	I.N.S.S.			14,00	713,10	00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00091	I.R.R.F.			27,50	759,64	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00389	DESCONTO AUTOR.			2/12	959,84	00389	DESCONTO AUTOR.			9/12	959,84
Vencimentos: 6.636,72 Descontos: 2.432,58 Líquido: 4.204,14						Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Abril De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Novembro De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00001	SALARIO BASE	1	6.848,43			00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00824	RESTI. SALARIAL LEI 11.339/2020	1,00	49,40			00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00090	I.N.S.S.			14,00	713,08	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00091	I.R.R.F.			27,50	831,45	00389	DESCONTO AUTOR.			10/12	959,84
00389	DESCONTO AUTOR.			3/12	959,84	Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Vencimentos: 6.897,83 Descontos: 2.504,37 Líquido: 4.393,46						Dezembro De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Maio De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00001	SALARIO BASE	1	6.848,43			00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00090	I.N.S.S.			14,00	713,08	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00091	I.R.R.F.			27,50	817,86	00389	DESCONTO AUTOR.			4/12	959,84
00389	DESCONTO AUTOR.			4/12	959,84	Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65						Junho De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Junho De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00001	SALARIO BASE	1	6.848,43			00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00090	I.N.S.S.			14,00	713,08	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00091	I.R.R.F.			27,50	817,86	00389	DESCONTO AUTOR.			5/12	959,84
00389	DESCONTO AUTOR.			5/12	959,84	Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65						Julho De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Julho De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00001	SALARIO BASE	1	6.848,43			00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00090	I.N.S.S.			14,00	713,08	00091	I.R.R.F.			27,50	817,86
00091	I.R.R.F.			27,50	817,86	00389	DESCONTO AUTOR.			6/12	959,84
00389	DESCONTO AUTOR.			6/12	959,84	Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65					
Vencimentos: 6.848,43 Descontos: 2.490,78 Líquido: 4.357,65						Agosto De 2020 - Folha Nº 01 Geral					
Agosto De 2020 - Folha Nº 01 Geral						Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto	00001	SALARIO BASE	1	6.848,43		
00001	SALARIO BASE	1	6.848,43			00090	I.N.S.S.			14,00	713,08
00090	I.N.S.S.			14,00	713,08						



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2020
De 23 de março de 2020.



“Dispõe sobre a Revisão Geral anual da remuneração dos Cargos Públicos Municipais, bem como atualização dos vencimentos de Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Pinheiros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral anual do salário base dos cargos públicos, ativos e inativos, pertencentes ao Município de Pinheiros/ES, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 3,19% (três vírgula dezenove por cento), o que corresponde ao índice de inflação acumulado dos meses de Abril de 2019 a Fevereiro de 2020, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo Único - Não se aplica o *caput* deste artigo aos cargos dos Profissionais do Magistério Público, Secretários Escolares e Odontólogos (contemplados nas previsões do art. 2º e 5º desta Lei), uma vez que são beneficiados com as atualizações anuais de pisos de suas respectivas categorias, bem como os cargos públicos que têm como vencimento o salário mínimo nacional, que são reajustados anualmente.

Art. 2º - Fixa o salário base do cargo de Secretário Escolar, com jornada de 25 horas semanais, em R\$ 1.804,85 (mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

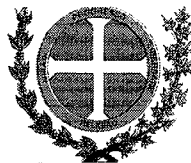
Art. 3º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 39 da Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – O Secretário Escolar terá seu vencimento base semelhante ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Lei nº 11.738/2008, sendo reajustado anualmente mediante Lei e concorrerá às progressões por merecimento ou antiguidade de acordo com os termos desta lei;”

Art. 4º - Fica alterada a redação do artigo 6 da Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Nível I –

a) formação em curso de nível médio na modalidade normal,



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

- b) formação em curso de nível médio completo na modalidade normal acrescida de Estudos Adicionais;
- c) formação em nível superior em curso de licenciatura de curta duração;
- d) formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação nos termos da Resolução nº 02 de 28 junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação ou formação específica de profissionais da educação em nível superior em curso de pedagogia ou formação em curso normal superior

II – Nível II – formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou em programa de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior nos termos da Resolução nº 02 de 28 de junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação ou em formação específica de profissionais da educação em nível superior em curso de pedagogia ou em formação de curso normal superior, acrescido de pós-graduação na área da educação obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia, artigo científico e outros);

III – Nível III – formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou em programa de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior nos termos da Resolução nº 02 de 28 de junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação, ou formação específica de profissionais da educação em nível superior em cursos de pedagogia ou em curso normal superior, acrescida de Mestrado em Educação com defesa e aprovação de dissertação;

IV – Nível IV – formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou em programa de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior nos termos da Resolução nº 02 de 28 de junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação, ou formação específica de profissionais da educação em nível superior em cursos de pedagogia ou em curso normal superior, acrescida de Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese.

Art. 5º - Fica alterada a redação do § 1º do artigo 22 da Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O vencimento básico, fixado para cada nível de habilitação de carreira, será corresponde a:

Nível I – R\$ 2.070,17

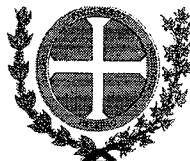
Nível II – R\$ 2.400,13

Nível III – R\$ 2.824,74

Nível IV – R\$ 2.850,09”

Art. 6º - Fica alterada a redação do inciso II e acrescido o parágrafo único ao artigo 24 da Lei nº 672, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – abono de aniversário – os profissionais do magistério público municipal terão direito a folga (abono) de 1 (um) dia, em data ser escolhida em Assembleia, até o mês de dezembro do ano anterior.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Parágrafo Único – Excepcionalmente no ano de 2020, a data que se refere o inciso II deste artigo, será no dia 16 de outubro.

Art. 7º - Altera a redação do artigo 31 da Lei nº 0672, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – As férias do pessoal do magistério são obrigatórias e terão duração mínima de 30 (trinta) dias ininterruptos, sendo assegurado ao titular do cargo de professor mais 15 (quinze) dias de recesso, que serão concedidos conforme o calendário escolar.”

Art. 8º - Aos servidores contratados em regime administrativo de Designação Temporária, serão lhes assegurados os vencimentos do cargo de acordo ao seu nível de escolaridade.

Art. 9º - Fixa o salário base do cargo de Odontólogo em R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), para jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em 23 de março de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PINHEIROS - ES

PINHEIROS - ES 2020

DECRETO Nº 2308/2020 (CRONOS)

De 04 de dezembro de 2020.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com observância obrigatória a partir de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que deverá ser utilizado como período de transição para sua aplicabilidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PINHEIROS - ES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ES

Prestação de Contas do Exercício de 2020

Em atendimento ao item 44, anexo I - B da Instrução Normativa TC nº 47, eu PAULO JOVÂNIO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF 020.096.457-74, residente e domiciliado neste Município, ATESTO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CONCLUSÕES CONTIDAS NO PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 277/2011.

Pinheiros/ES, 13 de janeiro de 2021

TABELA 37

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Pinheiros – ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Ação Social de Pinheiros – ES

Gestor responsável: Fábio Gonçalves de Sá e Paulo Joviano do Santos

Exercício: 2020

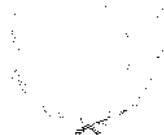
1. RELATÓRIO

Introdução

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos inspeções, análises, verificações e exames em diversos procedimentos e expedientes.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos e procedimentos analisados por esta Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura de Pinheiros – ES.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos nº: 0000004/2020 0000007/2020 0000011/2015 0000015/2020 0000020/2020 0000024/2019 0000028/2019 0000033/2020 0000037/2020 0000041/2020 0000046/2020 0000051/2020 0000056/2019 0000060/2020 0000067/2020 0000072/2020 0000080/2019 0000084/2020 0000090/2020 0000094/2020 0000098/2020 0000102/2020 0000107/2020 0000112/2020 0000118/2020 0000121/2020 0000125/2020 0000130/2019 0000134/2020	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	252 processos que houveram realização de despesas na UG.	53 processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000142/2020 0000147/2020 0000152/2020 0000157/2019 0000159/2020 0000161/2019 0000165/2020 0000171/2018 0000176/2020 0000179/2020 0000183/2020 0000188/2019 0000192/2020 0000197/2020 0000202/2020 0000207/2020 0000212/2019 0000215/2020 0000218/2019 0000219/2019 0000223/2020 0000228/2019 0000234/2020 0000239/2020				
1.5.2	Segregação de funções.	Processos nº: 0000004/2020 0000007/2020 0000011/2015 0000015/2020 0000020/2020 0000024/2019 0000028/2019 0000033/2020 0000037/2020 0000041/2020 0000046/2020 0000051/2020 0000056/2019 0000060/2020 0000067/2020 0000072/2020 0000080/2019 0000084/2020 0000090/2020 0000094/2020 0000098/2020 0000102/2020 0000107/2020 0000112/2020 0000118/2020 0000121/2020 0000125/2020 0000130/2019 0000134/2020 0000142/2020 0000147/2020 0000152/2020 0000157/2019 0000159/2020 0000161/2019 0000165/2020 0000171/2018 0000176/2020 0000179/2020 0000183/2020 0000188/2019 0000192/2020 0000197/2020	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	252 processos em tramitação na UG.	53 processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000202/2020 0000207/2020 0000212/2019 0000215/2020 0000218/2019 0000219/2019 0000223/2020 0000228/2019 0000234/2020 0000239/2020				
--	--	--	--	--	--	--

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizadas as análises no processo acima descrito, não foram encontrados achados ou constatações, portanto, desnecessário a indicação de proposições e alertas.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial ou Procedimento administrativo instaurado no exercício de 2020 no Fundo Municipal de Ação Social.

Pinheiros, ES, 28 de abril de 2021.

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR
Controlador – Geral Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS - ES

Prestação de Contas do Exercício de 2020

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao que preceitua o artigo 127, V, do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, estamos encaminhando o relatório conclusivo do órgão central de controle interno, ou equivalente, a saber:

O Setor Contábil foi encarregado dos registros sobre os fatos mais relevantes ocorridos no exercício de 2020.

O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, para o exercício de 2020, fixou a despesa em R\$ 18.709.005,70, e a receita em R\$ 8.070.994,07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do exercício de 2020 demonstra as receitas e despesas previstas e confronto com as realizadas, em conformidade com o disposto no art. 102, da Lei 4.320/64.

EVOLUÇÃO DA RECEITA - PREVISTA

Receita Corrente	R\$ 8.070.994,07
(+) Receita de Capital	R\$ 0,00
(=) RECEITA PREVISTA	R\$ 8.070.994,07

EVOLUÇÃO DA RECEITA - REALIZADA

Receita Orçamentária	R\$ 8.955.931,99
Recebimento Extra-Orçamentários	R\$ 3.686.620,98
Transferencia financeira recebidas	R\$ 11.385.996,88
(=) RECEITA REALIZADA	R\$ 24.028.549,85

EVOLUÇÃO DA RECEITA - PREVISTA x REALIZADA

Receita Arrecadada	R\$ 24.028.549,85
(+) Receita Prevista	R\$ 8.070.994,07
SUPERVÂIT	R\$ 15.957.555,78

Receita - Déficit em Relação à Previsão de Arrecadação

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES arrecadou, no exercício de 2020, menos do que a previsão orçamentária da receita constante na Lei Orçamentária Anual, ocorrendo um Superávit na previsão de arrecadação no montante de R\$ 15.957.555,78, conforme demonstrado abaixo:

EVOLUÇÃO DA DESPESA - PREVISTA

Despesa Corrente	R\$ 18.048.211,63
(+) Despesa de Capital	R\$ 660.794,07
(=) DESPESA PREVISTA	R\$ 18.709.005,70

EVOLUÇÃO DA DESPESA - EXECUTADA

Despesa Orcamentária	R\$ 19.219.004,83
Despesas Extra-Orçamentários	R\$ 4.207.323,64
Transferencia financeira recebidas	R\$ 0,00
(=) DESPESA EXECUTADA	R\$ 22.938.986,47

ATUALIZAÇÃO DA DESPESA - PREVISTA x REALIZADA

Despesa Prevista	R\$ 18.709.005,70
(+) Despesa Atualizada	R\$ 1.845.844,89
(=) DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 20.554.550,59

EVOLUÇÃO DA DESPESA - PREVISTA(ATUALIZADA) x REALIZADA

Despesa Prevista	R\$ 20.554.550,59
(=) Despesa Executada	R\$ 22.938.986,47
(=) DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	- R\$ 2.385.435,88

No exercício de 2020 o município apresentou Resultado da Execução Orçamentária SUPERAVIT, no montante de (R\$ 1.096.381,49), em conformidade com o art. 48, “b” da Lei 4.320/64, bem como, art. 1º, § 1º e art. 4º, I, “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

OBS: INFORMAMOS ainda que do valor de R\$ 20.610.052,14 empenhado, 1.118.981,47 foi e empenhado por superavit financeiro. Ficando assim com um Superavit de R\$ 177.080,08

Receita Arrecadada	R\$ 24.035.367,96
(-) Despesa Executada	R\$ 22.938.986,47
(=) SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.096.381,49

A Despesa Fixada, demonstrada no quadro acima, é referente à Despesa Autorizada para o exercício de 2020, estando apresentada no Anexo 11 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada).

GESTÃO FINANCEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES iniciou o exercício com disponibilidades financeiras de R\$ 4.345.202,82, durante o exercício obteve de receita orçamentária, um montante de R\$ 8.955.931,99, receita extra orçamentária de R\$ 3.686.620,98, transferências financeiras recebidas R\$ 11.385.996,88;

Despesa Orçamentária R\$ 18.731.662,83, despesas Extra Orçamentária R\$ 4.207.323,64.

Ao finalizar o exercício de 2020, *O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros - ES* apresentou um saldo financeiro R\$ 5.435.149,47, seque abaixo um quadro simplificado da evolução financeira.

A – Disponível – Exercício de 2020	R\$ 4.345.202,82
B – Receita Orçamentária	R\$ 8.955.931,99
C – Receita Extra-Orçamentária	R\$ 3.686.620,98
D – Transferência Recebidas	R\$ 11.385.996,88
E – Despesa Orçamentária	R\$ 18.731.662,83
F – Despesa Extra Orçamentária	R\$ 4.206.940,37
G – Transferências Financeiras Concedidas	R\$ -
H – Saldo encontrado nas Variações (A + B + C + D – E – F – G)	R\$ 5.435.149,47

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial está apresentado em conformidade com o artigo 105 da Lei 4320/64. Tal demonstrativo é integrado pelo resultado do Balanço Financeiro (Anexo 13) e da Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15).

TABELA 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Pinheiros - ES

Unidade Gestora: Fundo de Municipal de Assistência Social

Gestores responsáveis: Fábio Gonçalves de Sá e Paulo Jovanio do Santos

Exercício: 2020

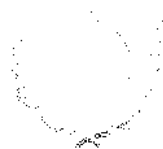
1. RELATÓRIO

Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos nº: 0000004/2020 0000007/2020 0000011/2015 0000015/2020 0000020/2020 0000024/2019 0000028/2019 0000033/2020 0000037/2020 0000041/2020 0000046/2020 0000051/2020 0000056/2019 0000060/2020 0000067/2020 0000072/2020 0000080/2019 0000084/2020 0000090/2020 0000094/2020 0000098/2020 0000102/2020 0000107/2020	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	252 processos que houveram realização de despesas na UG.	53 processos

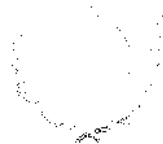


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000112/2020 0000118/2020 0000121/2020 0000125/2020 0000130/2019 0000134/2020 0000142/2020 0000147/2020 0000152/2020 0000157/2019 0000159/2020 0000161/2019 0000165/2020 0000171/2018 0000176/2020 0000179/2020 0000183/2020 0000188/2019 0000192/2020 0000197/2020 0000202/2020 0000207/2020 0000212/2019 0000215/2020 0000218/2019 0000219/2019 0000223/2020 0000228/2019 0000234/2020 0000239/2020				
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	INSS Patronal - lançamentos contábeis das contas: "211419800000 - OUTRO ENCARGOS SOCIAIS" "211430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES".	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS patronal nas contas: 211419800000 e 211430101000.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	INSS Patronal - lançamentos contábeis das contas: "211419800000 - OUTRO ENCARGOS SOCIAIS" "211430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES".	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS patronal nas contas: 211419800000 e 211430101000.

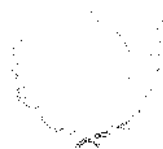
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Item prejudicado devido o resultado item anterior de não ter sido constatado atraso nos pagamentos analisados nos referidos relatórios.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	N/A	N/A
1.2.4	Retenção /Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Relatório de pagamentos do sistema contábil pelo credor: Instituto Nacional do Seguro Social.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	INSS Servidores - lançamentos contábeis da conta: “218810102001 – INSS”.	Relatório do sistema contábil de pagamentos que compreendem o INSS servidores na conta: 218810102001.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Não há parcelamento de débitos previdenciários registrados na UG.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Não há parcelamento de débitos previdenciários registrados na UG.	Não há parcelamento de débitos previdenciários registrados na UG.
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Não há RPPS instituído no Município.	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Não há RPPS instituído no Município.	N/A
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanço Patrimonial Resumo do Inventário de Bens	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Patrimônio Declarado no Balanço Patrimonial da UG.	Balanço Patrimonial Resumo do Inventário de Bens.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Relatórios do Sistema Patrimonial	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e	Relatórios do Sistema Patrimonial	Relatórios do Sistema Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		cial		suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.		monial
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Todas as contas bancárias da UG.	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	• Fluxo de Caixa • Extratos bancários • Conciliação bancária	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Todas as contas bancárias da UG.	• Fluxo de Caixa • Extratos bancários • Conciliação bancária
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	N/A	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Não é a UG responsável pela dívida ativa.	N/A
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	N/A	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Não é a UG responsável pela dívida ativa.	N/A
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA 2020 do Fundo de Desenvolvimento Municipal	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA 2020	PCA 2020 do Fundo de Desenvolvimento Municipal
1.5.2	Segregação de funções.	Processos nº: 0000004/2020 0000007/2020 0000011/2015 0000015/2020 0000020/2020 0000024/2019 0000028/2019 0000033/2020 0000037/2020 0000041/2020 0000046/2020 0000051/2020 0000056/2019 0000060/2020 0000067/2020 0000072/2020 0000080/2019 0000084/2020 0000090/2020 0000094/2020 0000098/2020 0000102/2020	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	252 processos em tramitação na UG.	53 processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

		0000107/2020 0000112/2020 0000118/2020 0000121/2020 0000125/2020 0000130/2019 0000134/2020 0000142/2020 0000147/2020 0000152/2020 0000157/2019 0000159/2020 0000161/2019 0000165/2020 0000171/2018 0000176/2020 0000179/2020 0000183/2020 0000188/2019 0000192/2020 0000197/2020 0000202/2020 0000207/2020 0000212/2019 0000215/2020 0000218/2019 0000219/2019 0000223/2020 0000228/2019 0000234/2020 0000239/2020				
--	--	--	--	--	--	--

Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.2	Em análise restou verificado que a administração e guarda de bens e o controle de estoque e almoxarifado são realizados por servidores aleatórios. É formada uma comissão de patrimônio e almoxarifado nomeada anualmente.	Recomenda-se a criação e estruturação de um setor de patrimônio e almoxarifado.	Recomendado.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Fábio Gonçalves de Sá e Paulo Joviano dos Santos, respectivamente gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular para análise do órgão de controle externo.

As constatações estão apontadas acima no item 1.3.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL

Não foram objetos de análise os itens que se referem ao RPPS, pois o Município não possui regime próprio de previdência.

Quanto aos itens do tópico 2, não foi possível realizar a análise dos mesmos por parte desta UCCI.

Pinheiros, ES, 28 de abril de 2021.

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR

Controlador – Geral Municipal

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Pinheiros	2020

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **02 de abril de 2019**, publicada no Diário Oficial de **02 de abril de 2019**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens em ALMOXARIFADO**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens em ALMOXARIFADO	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	19.988,01	19.988,01	0,00

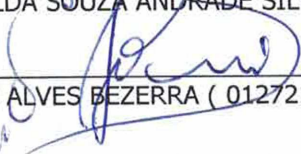
NOTA EXPLICATIVA

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2020.


EDNO DE JESUS NOVAIS (012335)


JANAÍLDA SOUZA ANDRADE SILVA (009758)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


MAX DOS SANTOS MIRANDA (011559)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Pinheiros	2020

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **02 de abril de 2019**, publicada no Diário Oficial de **02 de abril de 2019**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens IMÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens IMÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	34.132.374,29	34.132.374,29	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2020.


EDNO DE JESUS NOVAIS (013805)


JANAÍLDA SOUZA ANDRADE SILVA (009758)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


MAX DOS SANTOS MIRANDA (011559)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Pinheiros	2020

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **02** de **abril** de **2019**, publicada no Diário Oficial de **02** de **abril** de **2019**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens INTANGÍVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens INTANGÍVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	0,00	0,00	0,00

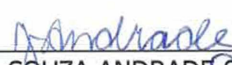
NOTA EXPLICATIVA

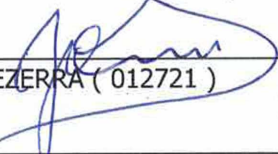
A COMISSÃO DE PATRIMONIO VERIFICOU QUE NAO HOUVE LANÇAMENTO NO PERIODO.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

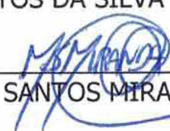
Pinheiros, 31 de dezembro de 2020.


EDNO DE JESUS NOVAIS (013805)


JANAILDA SOUZA ANDRADE SILVA (009758)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


MAX DOS SANTOS MIRANDA (011559)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Pinheiros	2020

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **02** de **abril** de **2019**, publicada no Diário Oficial de **02** de **abril** de **2019**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens MÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

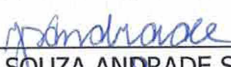
Saldo de Bens MÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	11.981.960,96	11.981.960,96	0,00

NOTA EXPLICATIVA

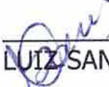
Por ser verdade, firmam o presente termo.

Pinheiros, 31 de dezembro de 2020.


EDNO DE JESUS NOVAIS (013805)


JANAILDA SOUZA ANDRADE SILVA (009758)


JOSUE ALVES BEZERRA (012721)


LUIZ SANTOS DA SILVA (009663)


MAX DOS SANTOS MIRANDA (011559)

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 08/03/2021 16:26:52

Banco : 000 - Descontos

Agência : 9999

Conta : 99999 - AUXILIAR

Código: 53

Conta Contábil: 111110100000 - CAIXA

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 08 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 10:56:36

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.013-0 - FNS/BPC ESCOLA

Código: 62

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BPC ESCOL

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	5.996,43
Saldo na Contabilidade:	5.996,43

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

**Extrato conta corrente**G337041032560463006
04/02/2021 10:37:23**Cliente - Conta atual**

Agência 2451-1
Conta corrente 18013-0 PINHEIROSBPC ESCOLA
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G337041032560463007
04/02/2021 10:39:07

Cliente

Agência 2451-1
Conta 18013-0 PINHEIROSBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.995,75			1.613,850274		
31/12/2020	SALDO ATUAL	5.996,43			1.613,850274		1.613,850274

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.995,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,68
SALDO ATUAL =	5.996,43

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335041316075096008

04/02/2021 13:25:09

Cliente

Agência 2451-1
 Conta 18014-9 PINHEIROSBL GBF FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	88.960,63			23.945,137343		
10/12/2020	RESGATE	1.055,45			284,078632	3,715344559	23.661,058711
	Aplicação 20/09/2019	1.055,45			284,078632		
16/12/2020	RESGATE	1.055,45			284,073767	3,715408183	23.376,984944
	Aplicação 20/09/2019	730,26			196,549681		
	Aplicação 16/10/2019	325,19			87,524086		
24/12/2020	APLICAÇÃO	15.781,34			4.247,421532	3,715510664	27.624,406476
29/12/2020	APLICAÇÃO	241,77			65,069742	3,715551811	27.689,476218
30/12/2020	RESGATE	2.110,90			568,121879	3,715575965	27.121,354339
	Aplicação 16/10/2019	2.110,90			568,121879		
31/12/2020	SALDO ATUAL	100.772,22			27.121,354339		27.121,354339

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.960,63
APLICAÇÕES (+)	16.023,11
RESGATES (-)	4.221,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,28
SALDO ATUAL =	100.772,22

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 13:27:25

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.014-9 - FNAS/BL GBF

Código: 60

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 1311000002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BL GBF

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	100.772,22
Saldo na Contabilidade:	100.772,22

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



Extrato conta corrente

G335041316075096007
04/02/2021 13:22:43

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 18014-9 PINHEIROSBL GBF FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.045,00 D	
				021 0130 034040498000138 WANESSA AUREL			
10/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.162.558	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2020			
10/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.055,45 C	0,00 C
16/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.045,00 D	
				021 0130 030039942000144 JAQUELINE BAT			
16/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.615	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.055,45 C	0,00 C
24/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.646.906.000.046	7.890,67 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.647.149.000.046	7.890,67 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15.781,34 D	0,00 C
29/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.696.687.000.038	241,77 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
29/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	241,77 D	0,00 C
30/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.045,00 D	
				021 0130 030039942000144 JAQUELINE BAT			
30/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	1.045,00 D	
				021 0130 034040498000138 WANESSA AUREL			
30/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.033	10,45 D	
				Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.034	10,45 D	
				Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.110,90 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

**Extrato conta corrente**G335041316075096010
04/02/2021 13:30:12**Cliente - Conta atual**

Agência 2451-1
Conta corrente 18015-7 PINHEIROBL GSUAS FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335041316075096011
04/02/2021 13:31:38

Cliente

Agência 2451-1
Conta 18015-7 PINHEIROBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	14.368,48				3.867,500417		
31/12/2020	SALDO ATUAL	14.370,10				3.867,500417		3.867,500417

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.368,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,62
SALDO ATUAL =	14.370,10

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 13:34:38

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.015-7 - FNS/BL GSUAS

Código: 61

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000003 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BL GSUAS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	14.370,10
Saldo na Contabilidade:	14.370,10

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 13:44:45

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.019-X - FNAS/BL PSB

Código: 59

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BL PSB

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	330.464,94
-------------------------	-------------------

Saldo na Contabilidade:	330.464,94
--------------------------------	-------------------

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



Extrato conta corrente

G335041316075096013
04/02/2021 13:38:40

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 18019-X PINHEIROSL PSB FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	892,37 D	
				021 0130 004189454000103 GAI - GRUPO A			
07/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.127.830	10,45 D	
				Cobrança referente 07/12/2020			
07/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	902,82 C	0,00 C
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.363.000.002	2.324,48 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.384.000.002	1.707,05 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.389.000.046	51,70 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.395.000.002	2.326,76 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.402.000.046	51,70 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.409.000.002	2.323,96 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.329.412.000.046	51,70 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	8.837,35 D	0,00 C
16/12/2020		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.059.182	286,56 D	
				16/12 2451 59182-3 BENAYR BOZZI M			
16/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	800,00 D	
				133 1040 010978936000145 E.M. SANTOS			
16/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.616	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.097,01 C	0,00 C
17/12/2020		0000	13105	361 Pgto conta água	121.701	105,75 D	
				CESAN			
17/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	105,75 C	0,00 C
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.326.000.046	5.212,27 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.391.000.048	6.399,43 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.432.000.046	5.212,27 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.570.515.000.048	6.399,43 C	

			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	493,60 D	
			021 0130 004189454000103 GAI - GRUPO A			
23/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.581.100.008.705	10,45 D	
			Cobrança referente 23/12/2020			
23/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	22.719,35 D	0,00 C
30/12/2020	2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.059.182	294,60 D	
			30/12 2451 59182-3 BENAYR BOZZI M			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.649,50 D	
			341 8817 030570022000824 COMERCIAL DE			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	13.256,47 D	
			021 0130 028495109000166 CONSELHO PINH			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	800,00 D	
			133 1040 010978936000145 E.M. SANTOS			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.035	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.036	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.037	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	16.031,92 C	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335041316075096014
04/02/2021 13:40:02

Cliente

Agência 2451-1
Conta 18019-X PINHEIROSBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	317.009,07			85.327,920611		
07/12/2020	RESGATE	902,82			243,001357	3,715287890	85.084,919254
	Aplicação 19/05/2020	902,82			243,001357		
14/12/2020	APLICAÇÃO	8.837,35			2.378,595220	3,715365239	87.463,514474
16/12/2020	RESGATE	1.097,01			295,259618	3,715408183	87.168,254856
	Aplicação 19/05/2020	1.097,01			295,259618		
17/12/2020	RESGATE	105,75			28,462477	3,715418068	87.139,792379
	Aplicação 19/05/2020	105,75			28,462477		
23/12/2020	APLICAÇÃO	22.719,35			6.114,751970	3,715498210	93.254,544349
30/12/2020	RESGATE	16.031,92			4.314,787304	3,715575965	88.939,757045
	Aplicação 19/05/2020	16.031,92			4.314,787304		
31/12/2020	SALDO ATUAL	330.464,94			88.939,757045		88.939,757045

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	317.009,07
APLICAÇÕES (+)	31.556,70
RESGATES (-)	18.137,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,67
SALDO ATUAL =	330.464,94

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335041316075096016
04/02/2021 13:47:20

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 18826-3 PINHEIROSBL MAC FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	2.193,07 D	
				021 0130 30269253734 VALDETE EXALTACAO			
16/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.029.617	10,45 D	
				Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.203,52 C	0,00 C
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.567.235.000.025	3.964,66 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.567.243.000.036	5.154,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.567.628.000.036	5.154,06 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.567.656.000.041	1.393,50 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.567.747.000.025	3.964,66 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.571.748.000.041	1.393,50 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21.024,44 D	0,00 C
29/12/2020		2451	99015	470 Transferência enviada	550.021.000.112.993	140,11 D	
				29/12 0021 112993-7 GILSON BRANDAO			
29/12/2020		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.059.900	776,82 D	
				29/12 2451 59900-X APAE ASSOCIACA			
29/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	916,93 C	0,00 C
30/12/2020		2451	99015	470 Transferência enviada	552.451.000.059.900	858,31 D	
				30/12 2451 59900-X APAE ASSOCIACA			
30/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	2.193,07 D	
				021 0130 30269253734 VALDETE EXALTACAO			
30/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.028.038	10,45 D	
				Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.061,83 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332041352165337006

04/02/2021 13:55:06

Cliente

Agência 2451-1
 Conta 18826-3 PINHEIROSBL MAC FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	181.180,17			48.767,459725		
16/12/2020	RESGATE	2.203,52			593,076155	3,715408183	48.174,383570
	Aplicação 02/01/2020	2.203,52			593,076155		
23/12/2020	APLICAÇÃO	21.024,44			5.658,578960	3,715498210	53.832,962530
29/12/2020	RESGATE	916,93			246,781648	3,715551811	53.586,180882
	Aplicação 02/01/2020	916,93			246,781648		
30/12/2020	RESGATE	3.061,83			824,052591	3,715575965	52.762,128291
	Aplicação 02/01/2020	3.061,83			824,052591		
31/12/2020	SALDO ATUAL	196.043,19			52.762,128291		52.762,128291

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	181.180,17
APLICAÇÕES (+)	21.024,44
RESGATES (-)	6.182,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,86
SALDO ATUAL =	196.043,19

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 13:58:17

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.826-3 - FNAS/BL MAC

Código: 70

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000005 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BL MAC

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

196.043,19

Saldo na Contabilidade:

196.043,19

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

0,00

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

0,00

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

0,00

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 14:06:56

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 24511

Conta : 18.909-X - SIGTV-BLMAC4

Código: 71

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/BLMAC4

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	1,31
Saldo na Contabilidade:	1,31

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



Extrato conta corrente

G332041352165337010
04/02/2021 14:00:32

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 18909-X PINHEIROSSIGTV BLMAC4
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332041352165337011
04/02/2021 14:01:59

Cliente

Agência 2451-1
Conta 18909-X PINHEIROSSIGTV BLMAC4
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1,31			0,352411		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1,31			0,352411		0,352411

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	1,31

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 14:11:40

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 18.973-1 - PINHEIROS/SIGTV- BLPSB4

Código: 73

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13110000007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/PINHEIROS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	0,11
Saldo na Contabilidade:	0,11

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

**Extrato conta corrente**G332041352165337013
04/02/2021 14:09:22**Cliente - Conta atual**

Agência 2451-1
Conta corrente 18973-1 PINHEIROSSIGTV BLPSB4
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332041352165337014

04/02/2021 14:10:35

Cliente

Agência 2451-1
 Conta 18973-1 PINHEIROSSIGTV BLPSB4
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,11			0,029580		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,11			0,029580		0,029580

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,11

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICÍPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 14:20:45

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 19.805-6 - COVID/ALIMENTOS

Código: 83

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 19900001000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS - COMBATE A COVID 19

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	15.886,74
-------------------------	------------------

Saldo na Contabilidade:	15.886,74
--------------------------------	------------------

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
--	-------------

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
---	-------------

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00
--	-------------

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



Extrato conta corrente

G332041352165337015
04/02/2021 14:13:45

Cliente - Conta atual

Agência 2451-1
Conta corrente 19805-6 PINHEIROSCOVIALI
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332041352165337017
04/02/2021 14:16:19

Cliente

Agência 2451-1
Conta 19805-6 PINHEIROSCOVIALI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	15.884,95			4.275,680433		
31/12/2020	SALDO ATUAL	15.886,74			4.275,680433		4.275,680433

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.884,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,79
SALDO ATUAL =	15.886,74

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 04/02/2021 14:25:35

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

Agência : 2451-1

Conta : 19.806-4 - COVID/EPI

Código: 84

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 19900001000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS - COMBATE A COVID 19

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	25.229,88
Saldo na Contabilidade:	25.229,88

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 04 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

**Extrato conta corrente**G332041352165337019
04/02/2021 14:23:43**Cliente - Conta atual**

Agência 2451-1
Conta corrente 19806-4 PINHEIROSCOVIDEPI
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332041352165337020

04/02/2021 14:24:33

Cliente

Agência 2451-1
 Conta 19806-4 PINHEIROSCOVIDEPI
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	25.227,04			6.790,248986		
31/12/2020	SALDO ATUAL	25.229,88			6.790,248986		6.790,248986

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.227,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,84
SALDO ATUAL =	25.229,88

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7561542 SOLANGE FERREIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 307.159,71
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 307.159,71
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
 CONTA: 2104371 - 6
 CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
 PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
 UG/GESTÃO: 000000 / 000000
 COMPLEMENTO: FMAS/RECURSOS PROPRIOS

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
02 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	4.524,05
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-300,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-515,75
	↓ TED ENVIADA	-287,22
	↓ TED ENVIADA	-1.768,62
	↓ TED ENVIADA	-750,78
	↓ TED ENVIADA	-870,58
	↓ TED ENVIADA	-31,10
	SALDO	0,00
07 DEZ	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	13.000,00
	↑ CRÉDITO OBM EXPIRADA	90,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100221	-1.428,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-10.458,38
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-1.203,62
08 DEZ	SALDO	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	303,30
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100222	-90,00
	↓ TED ENVIADA	-213,30
11 DEZ	SALDO	0,00
	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	3.735,36
	↓ TED ENVIADA	-20.000,00
	↓ DOC ENVIADO	-3.735,36
	SALDO	0,00
16 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	4.107,60
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-3.250,67
	↓ PAGAMENTO TELEFONE	-856,93
	SALDO	0,00
17 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	3.495,37
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100226	-3.440,64
	↓ PAGAMENTO ÁGUA	-54,73
18 DEZ	SALDO	0,00
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	113.000,00
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	20.000,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA PESSOAL	-97.739,26
	↓ TED ENVIADA	-19.380,17
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-15.880,57
	SALDO	0,00
24 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	14.904,03
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100231	-14.904,03
	SALDO	0,00
28 DEZ	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	15.000,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100234	-6.215,16
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-243,07
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-8.541,77
29 DEZ	SALDO	0,00
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	50.000,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100235	-42.653,65
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-526,97
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-330,00
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-6.489,38
	SALDO	0,00

DATA	LANÇAMENTO		VALOR (R\$)
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	PREFEITURA M DE PINHEIROS	30.000,00
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 36	PREFEITURA M DE PINHEIROS	15.000,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100239		-409,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100240		-1.456,19
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100242		-10.197,71
	↓ TED ENVIADA	COMPROCARD 06.175.892/0001-48 341 AG 8796 /16007	-694,99
	↓ TED ENVIADA	SINSERPUMP 02.718.560/0001-01 104 AG 3366 /1574	-321,77
	↓ TED ENVIADA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 27.174.085/0001-80 104 AG 3366 /84	-2.738,11
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM		-29.182,23
SALDOS			
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00
	SALDO TOTAL		0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 21.043.716

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0413	25/11/2020	11.026,1281970927	88.268,57
Saldo Bruto		30/11/2020	2.403,0973133183	19.238,19
Resgate Bruto	0003	02/12/2020	565,1036471832	4.524,05
Resgate Bruto	0004	08/12/2020	37,8844021296	303,30
Resgate Bruto	0005	11/12/2020	466,5636223929	3.735,36
Resgate Bruto	0006	16/12/2020	513,0466889058	4.107,60
Resgate Bruto	0007	17/12/2020	436,5748037560	3.495,37
Resgate Bruto	0008	24/12/2020	383,9241489508	3.073,94
Rend.Bruto		31/12/2020		1,43
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0414	07/12/2020	150,3420618935	1.203,62
Resgate Bruto	0001	24/12/2020	150,3420618935	1.203,74
Rend.Bruto		31/12/2020		0,12
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0415	18/12/2020	1.983,4824465435	15.880,57
Resgate Bruto	0001	24/12/2020	1.327,1911334588	10.626,35
Rend.Bruto		31/12/2020		0,63
Saldo Bruto		31/12/2020	656,2913130847	5.254,85
Aplicacao	0416	28/12/2020	1.066,8270304356	8.541,77
Rend.Bruto		31/12/2020		0,19
Saldo Bruto		31/12/2020	1.066,8270304356	8.541,96
Aplicacao	0417	29/12/2020	810,4871130216	6.489,38
Rend.Bruto		31/12/2020		0,10
Saldo Bruto		31/12/2020	810,4871130216	6.489,48
Aplicacao	0418	30/12/2020	3.644,6695674039	29.182,23
Rend.Bruto		31/12/2020		0,22
Saldo Bruto		31/12/2020	3.644,6695674039	29.182,45
Saldo Mes Anterior Bruto			2.403,0973133183	19.238,19
Rendimento Bruto				2,69
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				61.297,57
Total Resgate Bruto				31.069,71
Saldo Mes Atual Bruto			6.178,2750239458	49.468,74
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				49.468,74

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 07:58:27

Banco : 021 - Banestes

Agência : 130

Conta : 21043716 - FMAS/RECURSOS PRÓPRIOS - APLICAÇÃO

Código: 74

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

49.468,74

Saldo na Contabilidade:

49.468,74

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

0,00

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

0,00

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

0,00

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2104373 - 2
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 000000
COMPLEMENTO: FIA, FUNDO DA INFANCIA/ADOLESCENCIA

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
 BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES
 AGENCIA: 130 CONTA : 21.043.732

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0002	16/10/2012	114,4388067454	620,00
Saldo Bruto		30/11/2020	112,2331142864	898,49
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	112,2331142864	898,64
Aplicacao	0003	27/11/2012	110,3794665181	600,00
Saldo Bruto		30/11/2020	110,3794665181	883,65
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	110,3794665181	883,80
Aplicacao	0004	28/12/2012	113,7610189075	620,00
Saldo Bruto		30/11/2020	113,7610189075	910,72
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	113,7610189075	910,87
Aplicacao	0005	06/06/2017	2,3110211583	17,25
Saldo Bruto		30/11/2020	2,3110211583	18,50
Rend.Bruto		31/12/2020		0,00
Saldo Bruto		31/12/2020	2,3110211583	18,50
Saldo Mes Anterior Bruto			338,6846208703	2.711,36
Rendimento Bruto				0,45
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			338,6846208703	2.711,81
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				2.711,81

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
 TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
 END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
 EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
 ouvidoriageral@banestes.com.br
 OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
 Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

MUNICÍPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 08:03:46

Banco : 021 - Banestes

Agência : 130

Conta : 21043732 - FMAS/FIA- FUNDO DA INFANCIA - APLICAÇÃO

Código: 75

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

2.711,81

Saldo na Contabilidade:

2.711,81

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

0,00

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

0,00

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

0,00

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL
R\$ **0,00**
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ **0,00**

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 0,00
↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2200178 - 8
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FMAS/PROGRAMA INCLUIR

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:44:14
iSIELVswBMWau1h+1wqBGg

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 08/03/2021 16:26:00

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 22.001.788 - FMAS/PROGRAMA INCLUIR

Código: 46

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA INCLUIR

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 08 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2532032 - 6
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FMAS/ROYALTIES DO PETROLEO

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:46:17
8s65R7RNkK7Ypw05tVE4ag

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO DE 2020

Emissão: 10/03/2021 14:31:47

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 25.320.326 - FMAS / ROYALTIES DO PETROLEO - FEDERAL

Código: 55

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 10 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2532045 - 8
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FMAS/FUNDO DE DESIGUALDADE REGIONAL

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:47:17
0JIEP0IZ5STdMP+qUL1cA

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO DE 2020

Emissão: 10/03/2021 14:35:45

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 25.320.458 - FMAS / FUNDO DE DESIGUALDADE REGIONAL

Código: 56

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 10 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 08:08:37

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 27238492 - FMAS/BLOCO BE - APLICAÇÃO

Código: 77

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –BLOCO BE

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	19.500,35
Saldo na Contabilidade:	19.500,35

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 700,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 700,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2723849 - 2
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 000000
COMPLEMENTO: BLOCO BE

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
30	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	700,00
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100244	-700,00
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
FUNDO : BANESES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.492

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0016	17/07/2020	5.000,4250255012	40.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	898,2517862142	7.191,03
Resgate Bruto	0009	30/12/2020	87,4254194138	700,00
Rend.Bruto		31/12/2020		1,16
Saldo Bruto		31/12/2020	810,8263668004	6.492,19
Aplicacao	0017	31/08/2020	1.624,6217572886	13.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	1.624,6217572886	13.006,04
Rend.Bruto		31/12/2020		2,12
Saldo Bruto		31/12/2020	1.624,6217572886	13.008,16
Saldo Mes Anterior Bruto			2.522,8735435028	20.197,07
Rendimento Bruto				3,28
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				700,00
Saldo Mes Atual Bruto			2.435,4481240890	19.500,35
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				19.500,35

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.492

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0016	17/07/2020	5.000,4250255012	40.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	898,2517862142	7.191,03
Resgate Bruto	0009	30/12/2020	87,4254194138	700,00
Rend.Bruto		31/12/2020		1,16
Saldo Bruto		31/12/2020	810,8263668004	6.492,19
Aplicacao	0017	31/08/2020	1.624,6217572886	13.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	1.624,6217572886	13.006,04
Rend.Bruto		31/12/2020		2,12
Saldo Bruto		31/12/2020	1.624,6217572886	13.008,16
Saldo Mes Anterior Bruto			2.522,8735435028	20.197,07
Rendimento Bruto				3,28
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				700,00
Saldo Mes Atual Bruto			2.435,4481240890	19.500,35
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				19.500,35

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 08:12:25

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 27238534 - FMAS/BLOCO PSB - APLICAÇÃO

Código: 78

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090004 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –BLOCO PSB

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	200.545,36
-------------------------	-------------------

Saldo na Contabilidade:	200.545,36
--------------------------------	-------------------

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 43.614,31
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 43.614,31
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
 CONTA: 2723853 - 4
 CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
 PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
 UG/GESTÃO: 000000 / 000000
 COMPLEMENTO: BLOCO PSB

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
02	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.045,00
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100220	-1.045,00
	SALDO	0,00
10	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	280,00
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100225	-280,00
	SALDO	0,00
16	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	496,00
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100228	-496,00
	SALDO	0,00
17	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	65,63
DEZ	↓ PAGAMENTO ÁGUA	-65,63
	SALDO	0,00
23	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	2.284,07
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100233	-2.284,07
	SALDO	0,00
30	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	20.480,61
DEZ	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100237	-491,67
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100245	-19.788,94
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-200,00
	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27.174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693	
	SALDO	0,00
31	↑ CRÉDITO OBM EXPIRADA	18.963,00
DEZ	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	-18.963,00
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.534

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0014	09/05/2019	6.015,6053259868	47.470,70
Saldo Bruto		30/11/2020	2.061,8468097495	16.506,28
Resgate Bruto	0013	02/12/2020	130,5320036928	1.045,00
Resgate Bruto	0014	10/12/2020	34,9735443423	280,00
Resgate Bruto	0015	16/12/2020	61,9512994686	496,00
Resgate Bruto	0016	17/12/2020	8,1972450328	65,63
Resgate Bruto	0017	23/12/2020	285,2738683234	2.284,07
Resgate Bruto	0018	30/12/2020	1.540,9188488896	12.337,87
Rend.Bruto		31/12/2020		2,29
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0015	25/10/2019	4.204,6329230955	33.487,00
Saldo Bruto		30/11/2020	4.204,6329230955	33.660,53
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	1.016,9749423975	8.142,74
Rend.Bruto		31/12/2020		5,42
Saldo Bruto		31/12/2020	3.187,6579806980	25.523,21
Aplicacao	0016	13/02/2020	1.632,6683264849	13.036,59
Saldo Bruto		30/11/2020	1.632,6683264849	13.070,46
Rend.Bruto		31/12/2020		2,13
Saldo Bruto		31/12/2020	1.632,6683264849	13.072,59
Aplicacao	0017	14/02/2020	6.090,3999991682	48.632,01
Saldo Bruto		30/11/2020	6.090,3999991682	48.757,19
Rend.Bruto		31/12/2020		7,94
Saldo Bruto		31/12/2020	6.090,3999991682	48.765,13
Aplicacao	0018	02/04/2020	5.953,0309309334	47.572,00
Saldo Bruto		30/11/2020	5.953,0309309334	47.657,48
Rend.Bruto		31/12/2020		7,75
Saldo Bruto		31/12/2020	5.953,0309309334	47.665,23
Aplicacao	0019	31/08/2020	5.814,5212693360	46.527,00
Saldo Bruto		30/11/2020	5.814,5212693360	46.548,63
Rend.Bruto		31/12/2020		7,57
Saldo Bruto		31/12/2020	5.814,5212693360	46.556,20
Aplicacao	0020	31/12/2020	2.368,3370716463	18.963,00
Rend.Bruto		31/12/2020		0,00
Saldo Bruto		31/12/2020	2.368,3370716463	18.963,00
Saldo Mes Anterior Bruto			25.757,1002587675	206.200,57
Rendimento Bruto				33,10
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				18.963,00

Total Resgate Bruto		24.651,31
Saldo Mes Atual Bruto	25.046,6155782668	200.545,36
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		200.545,36

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.534

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0014	09/05/2019	6.015,6053259868	47.470,70
Saldo Bruto		30/11/2020	2.061,8468097495	16.506,28
Resgate Bruto	0013	02/12/2020	130,5320036928	1.045,00
Resgate Bruto	0014	10/12/2020	34,9735443423	280,00
Resgate Bruto	0015	16/12/2020	61,9512994686	496,00
Resgate Bruto	0016	17/12/2020	8,1972450328	65,63
Resgate Bruto	0017	23/12/2020	285,2738683234	2.284,07
Resgate Bruto	0018	30/12/2020	1.540,9188488896	12.337,87
Rend.Bruto		31/12/2020		2,29
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0015	25/10/2019	4.204,6329230955	33.487,00
Saldo Bruto		30/11/2020	4.204,6329230955	33.660,53
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	1.016,9749423975	8.142,74
Rend.Bruto		31/12/2020		5,42
Saldo Bruto		31/12/2020	3.187,6579806980	25.523,21
Aplicacao	0016	13/02/2020	1.632,6683264849	13.036,59
Saldo Bruto		30/11/2020	1.632,6683264849	13.070,46
Rend.Bruto		31/12/2020		2,13
Saldo Bruto		31/12/2020	1.632,6683264849	13.072,59
Aplicacao	0017	14/02/2020	6.090,3999991682	48.632,01
Saldo Bruto		30/11/2020	6.090,3999991682	48.757,19
Rend.Bruto		31/12/2020		7,94
Saldo Bruto		31/12/2020	6.090,3999991682	48.765,13
Aplicacao	0018	02/04/2020	5.953,0309309334	47.572,00
Saldo Bruto		30/11/2020	5.953,0309309334	47.657,48
Rend.Bruto		31/12/2020		7,75
Saldo Bruto		31/12/2020	5.953,0309309334	47.665,23
Aplicacao	0019	31/08/2020	5.814,5212693360	46.527,00
Saldo Bruto		30/11/2020	5.814,5212693360	46.548,63
Rend.Bruto		31/12/2020		7,57
Saldo Bruto		31/12/2020	5.814,5212693360	46.556,20
Aplicacao	0020	31/12/2020	2.368,3370716463	18.963,00
Rend.Bruto		31/12/2020		0,00
Saldo Bruto		31/12/2020	2.368,3370716463	18.963,00
Saldo Mes Anterior Bruto			25.757,1002587675	206.200,57
Rendimento Bruto				33,10
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				18.963,00

Total Resgate Bruto		24.651,31
Saldo Mes Atual Bruto	25.046,6155782668	200.545,36
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		200.545,36

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 08:21:24

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 27238625 - FMAS/BLOCO PSE - APLICAÇÃO

Código: 79

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090003 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –BLOCO PSE

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :	68.903,09
Saldo na Contabilidade:	68.903,09

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)	0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)	0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)	0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)	0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 151.057,84
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 151.057,84
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
 CONTA: 2723862 - 5
 CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
 PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
 UG/GESTÃO: 000000 / 00000
 COMPLEMENTO: BLOCO PSE

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
02 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.045,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100219	-1.045,00
	SALDO	0,00
10 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.605,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100223	-1.325,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100224	-280,00
	SALDO	0,00
16 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	293,59
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27.174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693
	↓ PAGAMENTO ENERGIA EDP ESCELSA	-80,00
	SALDO	-213,59
17 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	0,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100227	13.087,45
	↓ PAGAMENTO ÁGUA	-11.591,79
	↓ PAGAMENTO ÁGUA	-1.185,24
	↓ PAGAMENTO ÁGUA	-244,78
	SALDO	-65,64
21 DEZ	↑ CRÉDITO OBM EXPIRADA	0,00
	↑ CRÉDITO OBM EXPIRADA	1.349,68
	↓ FUNDO INVEST PUBLIC APLICAÇÃO AUTOM	434,61
	SALDO	-1.784,29
22 DEZ	↑ CRÉDITO OBM EXPIRADA	0,00
	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	1.349,68
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100229	434,61
	SALDO	-1.784,29
23 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	0,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100230	2.756,86
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100232	-1.349,68
	SALDO	-1.407,18
24 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	0,00
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27.174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693
	SALDO	80,00
29 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	-80,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100236	0,00
	SALDO	593,50
30 DEZ	↑ FUNDO INVEST PUBLIC RESGATE AUTOM	-593,50
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100238	0,00
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100241	128.027,86
	↓ DÉBITO ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 100243	-19.535,67
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-3.446,16
	SALDO	-104.546,03
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27.174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	PREFEITURA M DE PINHEIROS 27.174.085/0001-80 21 AG 130 C/2712693
	SALDO	-300,00
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.625

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0013	14/02/2020	9.940,2303141074	79.373,01
Saldo Bruto		30/11/2020	6.700,5226519370	53.641,58
Resgate Bruto	0009	02/12/2020	130,5320036928	1.045,00
Resgate Bruto	0010	10/12/2020	200,4733523911	1.605,00
Resgate Bruto	0011	16/12/2020	36,6699234092	293,59
Resgate Bruto	0012	17/12/2020	1.634,6340774846	13.087,45
Resgate Bruto	0013	22/12/2020	54,2819618338	434,61
Resgate Bruto	0014	23/12/2020	344,3239991008	2.756,86
Resgate Bruto	0015	24/12/2020	9,9916990007	80,00
Resgate Bruto	0016	29/12/2020	74,1248164814	593,50
Resgate Bruto	0017	30/12/2020	4.215,4908185426	33.752,70
Rend.Bruto		31/12/2020		7,13
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0014	02/04/2020	10.010,9828149893	80.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	10.010,9828149893	80.143,74
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	10.010,9828149893	80.156,18
Rend.Bruto		31/12/2020		12,44
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0015	05/08/2020	278,9152471015	2.231,52
Saldo Bruto		30/11/2020	278,9152471015	2.232,88
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	278,9152471015	2.233,23
Rend.Bruto		31/12/2020		0,35
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0016	31/08/2020	9.867,0777574402	78.955,00
Saldo Bruto		30/11/2020	9.867,0777574402	78.991,70
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	1.484,4523982838	11.885,75
Rend.Bruto		31/12/2020		12,76
Saldo Bruto		31/12/2020	8.382,6253591564	67.118,71
Aplicacao	0017	21/12/2020	222,8560801634	1.784,29
Rend.Bruto		31/12/2020		0,09
Saldo Bruto		31/12/2020	222,8560801634	1.784,38
Saldo Mes Anterior Bruto			26.857,4984714680	215.009,90
Rendimento Bruto				32,77
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				1.784,29
Total Resgate Bruto				147.923,87
Saldo Mes Atual Bruto			8.605,4814393198	68.903,09
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				68.903,09

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.238.625

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0013	14/02/2020	9.940,2303141074	79.373,01
Saldo Bruto		30/11/2020	6.700,5226519370	53.641,58
Resgate Bruto	0009	02/12/2020	130,5320036928	1.045,00
Resgate Bruto	0010	10/12/2020	200,4733523911	1.605,00
Resgate Bruto	0011	16/12/2020	36,6699234092	293,59
Resgate Bruto	0012	17/12/2020	1.634,6340774846	13.087,45
Resgate Bruto	0013	22/12/2020	54,2819618338	434,61
Resgate Bruto	0014	23/12/2020	344,3239991008	2.756,86
Resgate Bruto	0015	24/12/2020	9,9916990007	80,00
Resgate Bruto	0016	29/12/2020	74,1248164814	593,50
Resgate Bruto	0017	30/12/2020	4.215,4908185426	33.752,70
Rend.Bruto		31/12/2020		7,13
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0014	02/04/2020	10.010,9828149893	80.000,00
Saldo Bruto		30/11/2020	10.010,9828149893	80.143,74
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	10.010,9828149893	80.156,18
Rend.Bruto		31/12/2020		12,44
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0015	05/08/2020	278,9152471015	2.231,52
Saldo Bruto		30/11/2020	278,9152471015	2.232,88
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	278,9152471015	2.233,23
Rend.Bruto		31/12/2020		0,35
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0016	31/08/2020	9.867,0777574402	78.955,00
Saldo Bruto		30/11/2020	9.867,0777574402	78.991,70
Resgate Bruto	0001	30/12/2020	1.484,4523982838	11.885,75
Rend.Bruto		31/12/2020		12,76
Saldo Bruto		31/12/2020	8.382,6253591564	67.118,71
Aplicacao	0017	21/12/2020	222,8560801634	1.784,29
Rend.Bruto		31/12/2020		0,09
Saldo Bruto		31/12/2020	222,8560801634	1.784,38
Saldo Mes Anterior Bruto			26.857,4984714680	215.009,90
Rendimento Bruto				32,77
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				1.784,29
Total Resgate Bruto				147.923,87
Saldo Mes Atual Bruto			8.605,4814393198	68.903,09
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				68.903,09

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 08/03/2021 16:22:06

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 27688449 - FUNCOP/CDA - APLICAÇÃO

Código: 80

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090005 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –FUNCOP/CDA

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 08 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2768844 - 9
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FUNCOP/CDA

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:48:08
WEuLufnZ5ETmREPCR0++Zw

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 27.688.449

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132

Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326

Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
-----------	------	------	------------------	-------

CLIENTE SEM APLICACOES ATIVAS NO PERIODO

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 08/03/2021 16:30:21

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 28.730.315 - FUNCOP/2018

Código: 72

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090006 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNCOP/2018

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 08 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 2873031 - 5
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: FUNCOP/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:49:05
k5UMnbYCVIAK10LKH1KV0A

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 28.730.315

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132

Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326

Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
-----------	------	------	------------------	-------

CLIENTE SEM APLICACOES ATIVAS NO PERIODO

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO DE 2020

Emissão: 10/03/2021 14:43:36

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 30.406.334 - SETADES-007/2019

Código: 82

Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Fonte de Recurso: 13900090000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

Saldo na Contabilidade:

Diferença:

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 10 de março de 2021.

FÁBIO GONÇALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA



SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3040633 - 4
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 00000
COMPLEMENTO: SETADES/007/2019

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 05/03/2021
DATA/HORA EMISSÃO: 08/03/2021 16:50:13
+WppCk6YlhoRdBQHegEmRQ

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
 BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES
 AGENCIA: 130 CONTA : 31.040.926

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2020	20.308,6870407079	162.500,00
Saldo Bruto		30/11/2020	20.308,6870407079	162.582,85
Rend.Bruto		31/12/2020		26,45
Saldo Bruto		31/12/2020	20.308,6870407079	162.609,30

Saldo Mes Anterior Bruto			20.308,6870407079	162.582,85
Rendimento Bruto				26,45
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			20.308,6870407079	162.609,30
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				162.609,30

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
 TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
 END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
 EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
 ouvidoriageral@banestes.com.br
 OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
 Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 21.043.716

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0413	25/11/2020	11.026,1281970927	88.268,57
Saldo Bruto		30/11/2020	2.403,0973133183	19.238,19
Resgate Bruto	0003	02/12/2020	565,1036471832	4.524,05
Resgate Bruto	0004	08/12/2020	37,8844021296	303,30
Resgate Bruto	0005	11/12/2020	466,5636223929	3.735,36
Resgate Bruto	0006	16/12/2020	513,0466889058	4.107,60
Resgate Bruto	0007	17/12/2020	436,5748037560	3.495,37
Resgate Bruto	0008	24/12/2020	383,9241489508	3.073,94
Rend.Bruto		31/12/2020		1,43
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0414	07/12/2020	150,3420618935	1.203,62
Resgate Bruto	0001	24/12/2020	150,3420618935	1.203,74
Rend.Bruto		31/12/2020		0,12
Saldo Bruto		31/12/2020		0,00
Aplicacao	0415	18/12/2020	1.983,4824465435	15.880,57
Resgate Bruto	0001	24/12/2020	1.327,1911334588	10.626,35
Rend.Bruto		31/12/2020		0,63
Saldo Bruto		31/12/2020	656,2913130847	5.254,85
Aplicacao	0416	28/12/2020	1.066,8270304356	8.541,77
Rend.Bruto		31/12/2020		0,19
Saldo Bruto		31/12/2020	1.066,8270304356	8.541,96
Aplicacao	0417	29/12/2020	810,4871130216	6.489,38
Rend.Bruto		31/12/2020		0,10
Saldo Bruto		31/12/2020	810,4871130216	6.489,48
Aplicacao	0418	30/12/2020	3.644,6695674039	29.182,23
Rend.Bruto		31/12/2020		0,22
Saldo Bruto		31/12/2020	3.644,6695674039	29.182,45
Saldo Mes Anterior Bruto			2.403,0973133183	19.238,19
Rendimento Bruto				2,69
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				61.297,57
Total Resgate Bruto				31.069,71
Saldo Mes Atual Bruto			6.178,2750239458	49.468,74
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				49.468,74

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
 BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES
 AGENCIA: 130 CONTA : 21.043.732

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0002	16/10/2012	114,4388067454	620,00
Saldo Bruto		30/11/2020	112,2331142864	898,49
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	112,2331142864	898,64
Aplicacao	0003	27/11/2012	110,3794665181	600,00
Saldo Bruto		30/11/2020	110,3794665181	883,65
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	110,3794665181	883,80
Aplicacao	0004	28/12/2012	113,7610189075	620,00
Saldo Bruto		30/11/2020	113,7610189075	910,72
Rend.Bruto		31/12/2020		0,15
Saldo Bruto		31/12/2020	113,7610189075	910,87
Aplicacao	0005	06/06/2017	2,3110211583	17,25
Saldo Bruto		30/11/2020	2,3110211583	18,50
Rend.Bruto		31/12/2020		0,00
Saldo Bruto		31/12/2020	2,3110211583	18,50

Saldo Mes Anterior Bruto			338,6846208703	2.711,36
Rendimento Bruto				0,45
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			338,6846208703	2.711,81
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				2.711,81

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
 TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
 END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
 EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
 ouvidoriageral@banestes.com.br
 OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
 Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA

CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES

AGENCIA: 130 CONTA : 22.001.788

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132

Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326

Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
-----------	------	------	------------------	-------

CLIENTE SEM APLICACOES ATIVAS NO PERIODO

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Emissão: 17/03/2021 15:17:04

Conta : 87 - 25320326 - FMAS / ROYALTIES DO PETROLEO - FEDERAL -A Fonte: 13110000009 - RECURSOS DO FNAS - FEDERAL			Saldo Anterior :			
Banco : 021 - Banestes		Agência: 130	Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Total do Dia:						
Total do Geral						
Saldo no Banco : 0,00						
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar) 0,00						
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar) 0,00						
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco) 0,00						
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco) 0,00						
Saldo na Contabilidade: 0,00						
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados 0,00						
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas 0,00						
Saldo Real da Conta 0,00						

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Emissão: 17/03/2021 15:10:03

Conta : 88 - 25320458 - FMAS / FUNDO DE DESIGUALDADE REGIONAL- A Fonte: 13110000008 - RECURSOS DO FNAS - ESTADUAL			Saldo Anterior :			
Banco : 021 - Banestes		Agência: 130	Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Total do Dia:						
Total do Geral						
Saldo no Banco :0,00 (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)0,00 (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)0,00 (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)0,00 (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)0,00 Saldo na Contabilidade:0,00 (05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados0,00 (06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas0,00 Saldo Real da Conta0,00						
SOLANGE FERREIRA RODRIGUES		CLÁUDIA PESSIN MACHADO VIEIRA				
TESOUREIRA		SECRETÁIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
15.114.696/0001-54
EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Emissão: 17/03/2021 15:14:32

Conta : 89 - 30406334 - SETADES-007/2019		Fonte: 13110000008 - RECURSOS DO FNAS - ESTADUAL		Saldo Anterior :			
Banco : 021 - Banestes		Agência: 130		Valor		Saldo	
Descrição	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
			Total do Dia:				
			Total do Geral				
Saldo no Banco :							0,00
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)							0,00
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)							0,00
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)							0,00
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)							0,00
Saldo na Contabilidade:							0,00
(05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados							0,00
(06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas							0,00
Saldo Real da Conta							0,00
SOLANGE FERREIRA RODRIGUES TESOUREIRA				CLÁUDIA PESSIN MACHADO VIEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 0,00	↑ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL	↓ R\$ 0,00
R\$ 0,00	

AGÊNCIA: 130-PINHEIROS
CONTA: 3104092 - 6
CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE P ES
PERÍODO: 01/12/2020 À 31/12/2020
UG/GESTÃO: 000000 / 000000
COMPLEMENTO: FUNCOP/CDA

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDOS		
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12/2020 A 31/12/2020
 FUNDO : BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR
 BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
 Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
 CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE PINHEIROS ES
 AGENCIA: 130 CONTA : 31.040.926

Valor Cota em 31/12/2020 - 8,0068839132
 Valor Cota em 30/11/2020 - 8,0055817326
 Rentabilidade Bruta: 0,016 (% a.m.) 0,376 (% a.a.) 0,376 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	21/08/2020	20.308,6870407079	162.500,00
Saldo Bruto		30/11/2020	20.308,6870407079	162.582,85
Rend.Bruto		31/12/2020		26,45
Saldo Bruto		31/12/2020	20.308,6870407079	162.609,30

Saldo Mes Anterior Bruto			20.308,6870407079	162.582,85
Rendimento Bruto				26,45
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			20.308,6870407079	162.609,30
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				162.609,30

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
 TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
 END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
 EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474
 ouvidoriageral@banestes.com.br
 OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
 Data emissao: 02/01/2021 Hora emissao: 23:10:23

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
15.114.696/0001-54
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO DE 2020

Emissão: 09/02/2021 08:19:58

Banco : 021 - Banestes

Agência : 0130

Conta : 31040926 - FUNCOP/CDA-APLICAÇÃO

Código: 86

Conta Contábil: 111110601000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS

Fonte de Recurso: 13900090005 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –FUNCOP/CDA

CONTA CORRENTE

Saldo no Banco :

162.609,30

Saldo na Contabilidade:

162.609,30

Diferença:

(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)

0,00

(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)

0,00

(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)

0,00

(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

0,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO GONÇALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
TESOUREIRA